HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/10/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	xxxxxxxxxxxxxxx
24/01/2023	2.0	Revisão do documento após análise jurídica.	xxxxxxxxxxxxxxx

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Auditoria e fiscalização do Portal do Controle Interno.

2. OBJETO

2.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação de um software de serviços técnicos especializados em pesquisa e aconselhamento imparcial para o Controle Interno, focado na área de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação, sua utilização ocorre por meio do fornecimento de credenciais de Licenças que dá acesso à base de conhecimento do portal, contendo pesquisas primárias, consultas e tendências que auxiliarão nos processos de auditoria, fiscalização e gestão estratégica.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes.

3.1.1. As dispensas e inexigibilidades de licitação devem ser necessariamente justificadas, sendo que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha do contratado e justificativa de preço, conforme O art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

3.1.2. Compulsando o presente, verifica-se o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações. Sabe-se que, como regra, a Administração Pública, para contratar serviços ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88). Contudo, a mesma Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ou Poder Público a faculdade de contratar diretamente, desde que presentes requisitos e circunstâncias expressas na lei, vejamos:

“Art. 37. Omissis (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, sendo o primeiro o de assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; o segundo, revela-se no propósito da Administração de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa, sempre prevalecendo o interesse público.

No plano infraconstitucional coube a Lei nº 8.666/93, regulamentar este dispositivo constitucional, fixando os procedimentos licitatórios e as hipóteses de contratação direta, pelo que, em certas situações, o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24, ou seja, as hipóteses denominadas de licitação dispensável; noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25, que trata das hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação, assim dispostas:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (...)

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (grifo nosso)

No que interessa ao caso sob análise, por força do art. 25, II, procede-se à contratação por inexigibilidade de licitação, desde que se trate de serviço técnico enumerado dentre as hipóteses do art. 13, estes qualificados pela singularidade da atividade, pela notória especialização e pela inviabilização de competição.

Nesse aspecto entende-se que as condições postas pela lei n. 8.666/1993 são atendidas conforme itens elencados adiante:

1. Trata-se de fornecedor notório, altamente especializado no campo de conhecimento de Controle Interno, estando apto a fornecer aconselhamento igualmente preciso, imparcial, objetivo, corroborado pelas certidões emitidas pela Associação Brasileira das Empresa de Software – ABES, anexada aos autos, restando caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93

2. Executou com sucesso fornecimento de licenças de software para controle interno a empresas do segmento público e privado como a empresa SUDU INTELIGÊNCIA EDUCACIONAIS LTDA e FEDERAÇÃO DE EMPREENDEDORES DO BRASIL LTDA, conforme demonstra notas fiscais em anexo;

3. A empresa tem softwares exclusivos para fornecimento de licenças de acesso, sob assinatura anual, ao Portal do Controle Interno Licenciado, provedor de conteúdo técnico auxiliar ao controle interno. A solução é composta por Licença Carvalho, Licença Jatobá, Licença Pau-Brasil e Licença Cedro, o quais foram construídos por profissionais altamente capacitados;

Desta forma, resta comprovada não apenas a singularidade do objeto, mas também a inviabilidade da competição, considerando-se que o alcance dos resultados depende exclusivamente das habilidades pessoais do profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justificativa da Contratação

4.1.1. À medida que os órgãos se tornam mais digitais, suas superfícies de ataque aumentam significativamente e, consequentemente, tornam-se muito mais vulneráveis a todos os tipos de ameaças cibernéticas.

Nos últimos anos os ataques aos órgãos públicos têm aumentado consideravelmente, não é preciso uma pesquisa muito aprofundada na internet

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

para encontrar notícias recentes sobre ataques hackers e vazamento de dados em órgãos públicos.

3 casos recentes de ataque hacker e vazamento de dados em órgãos públicos:
1. Hackers atacam STJ

O ataque ao STJ foi considerado um dos piores ataques do país e provocou uma paralisação do sistema da instituição que determinou a suspensão dos julgamentos por vários dias.
Segundo relatório da Área de Tecnologia do STJ, a falha foi causada por um ataque cibernético que comprometeu a integridade dos arquivos do sistema. O ataque desativou todos os sistemas do tribunal, incluindo e-mail.

2. Tentativa de ataque ao TSE

A tentativa de ataque ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aconteceu em 15 de novembro. Segundo o Ministro Roberto Barroso, presidente da instituição, a ação consistiu em acesso múltiplo e partiu de computadores de diferentes países: EUA, Nova Zelândia e Brasil. Felizmente, a tentativa foi interrompida a tempo, sem prejuízos aos dados atuais do órgão e ao processo eleitoral que acontecia na data do ataque.

No entanto, a investida dos hackers resultou no vazamento de informações administrativas sobre ministros aposentados e antigos funcionários do TSE.

3. Vazamento de dados do Ministério da Saúde

Para fechar esta lista, o vazamento de senhas de dois sistemas do Ministério da Saúde que deixou expostos indevidamente na internet por quase 30 dias dados pessoais e médicos de 16 milhões de brasileiros que foram diagnosticados com Covid-19 ou tiveram suspeitas da doença.

O vazamento aconteceu depois de um funcionário do Hospital Albert Einstein fazer a publicação de uma planilha no site GitHub. Tiveram dados expostos por esse vazamento diversos políticos, dentre eles o presidente da república, Jair Bolsonaro, o governador de São Paulo, João Doria, e o ministro da saúde, Eduardo Pazuello.

fonte:https://www.aser.com.br/saiba-mais-sobre-ataques-hacker-e-vazamentos-de-dados-em-orgaos-publicos/

Em vistas destes acontecimentos a contratação do Portal de Consultas do Controle Interno é imprescindível do ponto de vista de prevenção e mitigação de ataques cibernéticos, trata-se de uma aquisição para contribuir com a gestão estratégica do órgão, permitindo ao órgão uma capacitação da fiscalização e auditoria do setor TIC com base na Lei 13.709/2018 e ISO 27.000 traçando dessa forma um ambiente institucional capaz de receber ataques cibernéticos, sempre com menor prejuízo de funcionamento possível.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

A ferramenta em questão irá permitir consultas as melhores práticas de fiscalização e auditoria ao setor TIC ocorrendo ainda de modo personalizado tendo em vista que consultores deste fornecedor farão uma visita in loco a fim de personalizar ainda a fiscalização e auditoria tendo o conhecimento necessário da infraestrutura física, dos softwares, dos hardwares e dos perfis técnicos do setor TIC desta Casa de Leis.

4.2 Objetivo da Contratação

4.2.1. O objetivo da contratação é buscar uma solução que contribua para o desenvolvimento do setor de Controladoria da ALE/RO, de modo a apoiar os servidores a promover uma fiscalização técnica profícua, construtiva, inclusive, em dado momento, exigindo o cumprimento da legislação pertinente, bem como o atendimento às boas práticas internacionais de TI para que também sejam praticadas continuamente, abrindo margem para o engrandecimento de discussões de gestão estratégica, para a consolidação do *compliance* institucional, culminando em um ambiente de tecnologia profissional, capaz de criar resoluções rápidas e documentadas de ataques cibernéticos, danos elétricos, incêndios e roubos de dados, permitindo auditorias de modo a prevenir esses problemas.

4.3 Estimativa da Demanda

4.3.1. Objetivando o fiel atendimento às necessidades, bem como a efetiva economia de recursos públicos, estimou-se que é suficiente a aquisição de dois pacotes Sumaúma, 06 licenças Cedro, um Diagis - Plugin - recurso controle e comparação de diagnósticos do software do Portal do Controle Interno e Suporte Técnico.

Pacote Sumaúma que inclui as licenças:
Licença Carvalho;
Licença Pau Brasil Iuris;
Licença Jatobá Audit;
Licença Cedro;
Plugin Diagis;
Suporte Técnico

4.4 Parcelamento da Solução de TIC

4.4.1 Não se aplica.

4.5 Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

4.5.1. Desenvolvimento de auditorias técnicas dos processos da área de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação;
4.5.2. Geração de evidências de aderência aos normativos e regulatórios de tecnologia da informação e segurança da informação;
4.5.3. Auxílio na gestão estratégica para eventuais implantações, substituições e desenvolvimento de sistemas computacionais;
4.5.4. Desenvolvimento de uma auditoria de resoluções a ataques cibernéticos, danos elétricos, roubos de dados, permitindo resiliência, preservação e proteção de dados, atendendo à Lei 12.1527/2011 e à Lei 13.709/2019.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

5.1. Descrição do Serviços

5.1.1. O Instituto Jacarandá identificando as necessidades que o setor do Controle Interno tem dentro dos órgãos na questão de não ter pessoas no seu quadro de servidores que tenha conhecimento na área de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação desenvolveu o Portal do Controle Interno que visa auxiliar o setor do Controle Interno em três vertentes: O atendimento ao Requisito da Legalidade, a Gestão Estratégica e a Governança de T.I.

5.1.2 Para que o Portal do Controle Interno consiga ter êxito se faz necessário realizar o diagnóstico onde serão levantadas as três vertentes. Assim, o Órgão consegue identificar o que pode acarretar sanções, consegue visualizar sua gestão atual e o que pode ser melhorado em sua governança de T.I.

5.2 Bens e serviços que compõem a solução**:**

Id.	Descrição do bem ou serviço	Qtd.	Métrica ou unidade
01	**Pacote Sumaúma** Licença Pau Brasil Iuris Licença Jatobá Audit Licença Carvalho Planner Licença Cedro Operator	**02**	Licença Anual
02	Licença Cedro	**06**	Licença Anual
03	Diagis - Plugin - recurso controle e comparação de diagnósticos	**01**	Plug in
04	Suporte	**01**	9 meses

5.2.1. Descrição das Licenças

Descrição das Licenças - Plataforma do Controle Interno			
PACOTE SUMAÚMA	**Unidade**	**Valor unitário**	**Valor Total**
	02	**R$ 885.278,53**	**R$ 1.770.557,06**
Nomes das Licenças		**Descrição das Licenças**	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

Licença Pau-Brasil	❖ Modelos de editais, ETP, Termo de Referência e projeto básico; ❖ Modelos disponibilizados por tópicos voltados para área TIC na plataforma;
Licença Jatobá	❖ Acesso ao banco de perguntas e evidências voltado para auditoria do setor TIC, ❖ Perguntas personalizadas conforme o diagnóstico feito; ❖ Ferramenta de disparo de questionários que envia diretamente para o whatsapp e e-mails dos servidores cadastrados
Licença Carvalho	❖ Disponibilização do resultado do diagnóstico do órgão/setores; ❖ Visualização das pendências legais, de gestão estratégica e governança de T.I; ❖ Visualização das prioridades sugeridas para resolução dos problemas. ❖ Visualização dos dashboards do diagnóstico de cada setor/secretaria que utilize a ferramenta; ❖ Acesso aos modelos de plano de ação nas modalidades de Princípio da Legalidade, Gestão Estratégica, Governança de T.I
Licença Cedro	❖ Esta é uma licença de consulta voltada para área técnica que vai atuar diretamente nas fiscalizações e auditorias e voltada para setores do órgão que tenham interesse em acompanhar o plano de fiscalização de seu setor.

Contratações Adicionais

	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Licença Cedro	**06**	**R$ 178.099,70**	**R$ 1.068.598,20**

❖ Está é uma licença de consulta voltada para área técnica que vai atuar diretamente nas fiscalizações e auditorias e voltada para setores do órgão que tenham interesse em acompanhar o plano de fiscalização do seu setor

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

09 Meses de Suporte		**R$ 40.000,00**	**R$360.000,00**
❖ O suporte técnico para abertura de chamados e dúvidas quanto ao conteúdo técnico dos comentários de especialistas da Plataforma do Controle Interno.			
Diagis - Plugin	**01**	**R$ 187.099,70**	**R$ 187.099,70**
❖ Permite a ativação dos dados de diagnóstico em todas as licenças obtidas na plataforma, todas as licenças compradas terão dados de diagnóstico por histórico.			

5.2.2. Período de tempo

5.2.1. O valor a pagar das licenças é referente a um período de funcionamento da plataforma que tem duração de 12 (doze) meses, a contar 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, observando os prazos previstos de execução, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, atestada pela Comissão de Recebimentos de Materiais e Serviços da ALE/RO;

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas contendo em seu corpo a descrição dos serviços fornecidos na planilha, contendo o nº do empenho, o nº da conta bancária da contratada para depósito através de ordem bancária.

6.3. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma de Pagamentos	
1º Pagamento - Diagnóstico e Alimentação das licença com os Dados referente ao diagnóstico e treinamento dos servidores que terão acesso a plataforma	**R$ 1.245.000,00**
2º Pagamento - Ativação das Licenças Licença Carvalho e Licença Jatobá	**R$ 194.659,55**
3º Pagamento - Ativação das Licenças Licença Cedro e Licença Pau-Brasil	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 4º Pagamento	**R$ 194.659,55**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

Mensalidade - 5º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 6º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 7º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 8º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 9º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 10º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 11º Pagamento	**R$ 194.659,55**
Mensalidade - 12º Pagamento	**R$ 194.659,55**

8. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

8.1. O suporte deverá ser oferecido pelo fabricante da solução contratada, pelo menos em regime de 8 horas em 5 em dias úteis.

9.2. A contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do contrato, destinados à(ao)(s):

8.2.1. solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços;

8.2.2. esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços;

8.2.3. implementação de novas funcionalidades.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Por se tratar de Plataforma on-line e digital, ocorre a redução no consumo de papéis e consumíveis de impressão;

9.2. Menor tempo para tramitação de documentos, por não serem feitos fisicamente em papel.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

10.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

10.1.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

10.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

10.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

11.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
11.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
11.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
11.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
11.8. Manter a disponibilidade ininterrupta de acesso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato;
11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
11.10. Prestar Contas em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016

Ficam reservados à contratada todos os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados da Administração.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A fiscalização e gestão deverão ser feitas por servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
12.2. Na fiscalização, gestão e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o gestor atenderão às disposições constantes da Lei de Licitações e Regulamentos internos desta ALE-RO.

13. MODELO GESTÃO DE CONTRATO

13.1. Critérios de aceitação

13.1.1. Os serviços serão aceitos provisoriamente quando disponibilizado o acesso à ferramenta pela Contratante.
13.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta Comercial e no Plano de Trabalho, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.1.3. Caso a substituição não ocorra no prazo definido no item anterior, sem justificativas plausíveis, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
13.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.2 Procedimentos de Teste e Inspeção

13.2.1. Após a liberação do acesso pela Contratada, os servidores designados da Contratante procederão aos testes e inspeções do Portal do Controle Interno.

13.2.2. Caso algum acesso não atenda ao previsto no presente Termo de Referência, o Gestor do Contrato entrará em contato com a Contratada para as devidas tratativas.

13.2.3 Será elaborado o Termo de Recebimento Definitivo após:

13.2.3.1. testados todos os acessos;

13.2.3.2. os canais definidos para suporte estarem em funcionamento;

13.3 Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

IAE - INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços após a publicação do contrato.	
Meta a cumprir	**até 15 dias após a publicação do contrato**	Até 15 dias após a publicação do contrato, ficando disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana, durante 12 meses.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma. Será subtraída a data de entrega dos produtos (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução.	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

Periodicidade	Uma única vez, após a publicação do contrato.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = TEX – TEST TEST Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução, da sua data de início até a data de entrega dos produtos. A data de início será imediatamente após a publicação do contrato. A data de entrega deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Não se aplicará este indicador Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante
Início de Vigência	A partir da publicação do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: De 0 a 0,10 – Pagamento integral; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,5%; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 1%; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 2%; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 5%; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% e multa de 0,1% sobre o valor do Contrato.

13.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

13.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.3.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.3.1.3. falhar ou fraudar a execução do contrato;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

13.3.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.3.1.5 cometer fraude fiscal.

13.3.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.3.2.2. multa de:

13.3.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.3.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.3.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

13.3.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DA REGULARIDADE FISCAL E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PROPONENTES

14.1. A Empresa prestadora dos serviços deverá apresentar a seguinte documentação:

14.1.1. Qualificação econômico-financeira:

14.1.1.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

14.1.1.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.1.2 Regularidade fiscal:

14.1.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
14.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais;
14.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais;
14.1.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS;
14.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.1.2 Qualificação Técnica:

14.1.2.1. Apresentação de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a prestação do serviço.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da ALE/RO, nos termos da Lei nº 5.246 de 10 de janeiro 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022). Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2022:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL
01126100624050000	**339040**	**R$ 3.386.255,05**

16. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALORES

16.1. O prazo de vigência, objeto da presente licitação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93.

16.2. Nas prorrogações contratuais, os valores serão reajustados exclusivamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mando pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) - acesso em: **https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/ic/**, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, visando, assim, a adequação aos preços de mercado e em vista dos efeitos inflacionários.

16.3. O termo inicial da anualidade do reajuste será contado a partir da data da publicação do Contrato.

16.4. Não serão aceitos reajustes indexados por variação cambial em moeda estrangeira.

17. FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS ASSINATURAS

WELYS ARAUJO DE ASSIS
Controlador Geral – ALERO
Ou a quem vier substitui-lo.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALERO
Ou a quem vier substitui-lo.

Alex Mendonça Alves
Presidente – ALERO
Ou a quem vier substitui-lo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8C0B9190